



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART.22, DO PROJETO DE LEI N.º 3.386/2022

Emenda Modificativa n.º 23 /2022

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 22 do Projeto de Lei n.º 3.386/2022, com a seguinte redação:

"Art. 22. O orçamento fiscal previsto na Lei Orgânica Municipal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo município."

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de julho de 2022.


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Presidente


ELISABETE RAMOS MALBAR
Secretária


ALOIR PIOL
Membro

